



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4002, DE 13 DE abril DE 1982

Autoriza a transferência de Boxe localizado na parte externa do Mercado Municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.962/81,

DECRETA:

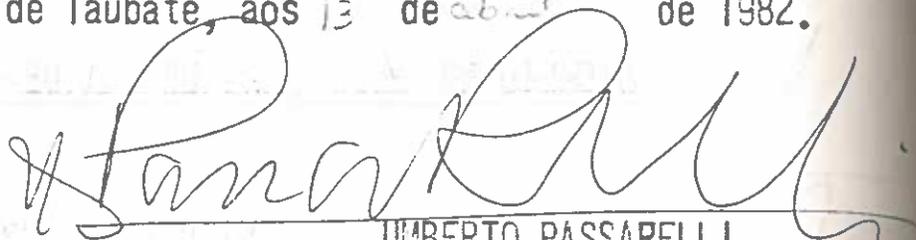
ARTIGO 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, a transferência para TEREZINHA DA APARECIDA DOS SANTOS - RG nº 9.643.596 - do Boxe nº 38, da quadra 03, lote 05, localizado na parte externa do Mercado Municipal e cadastrado sob nº 136 em nome de Manoel Pimenta, devendo ser observado o preceito contido no artigo 2º da Lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

[Handwritten signature]

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 1982.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR